

ATA N.º 13/XIII/2023

Reunião Ordinária de 12/07/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas dez horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Albino e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Marques Garcia, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Luís Manuel Miranda Amieiro, António Carlos Pedrosa Pereira, Vivina Maria Semedo Nunes, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa e Ivo Manuel Pereira Pedaço e Daniela Jorge Pinheiro Casimiro.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E FUNDAÇÃO JMJ - LISBOA 2023, PARA O APOIO À ORGANIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023 03
2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS A REALIZAR COM RECURSO A EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO 2.930.000,00 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS 05
3. APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS ATÉ AO MONTANTE DE €2.930.000,00 12
4. CONCURSO PÚBLICO "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ABATE E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES DE ALINHAMENTO NO CONCELHO DA MOITA"
RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEQUÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA MERISTEMA, S.A. 15
5. "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE 2020 - LOTE 6 - AGREGADO DA ESPAP"
- ABERIURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - DESIGNAÇÃO DE JÚRI; - PREÇO BASE 18

6. ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, DO LOTE 4 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2013 – URBANIZAÇÃO MÃE D'ÁGUA SUL – MOITA	21
7. REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	22
8. RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA	23
9. EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BAIXA DA BANHEIRA E ARRANJOS EXTERIORES” - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DA COCONTRATANTE: WIKIBUILD, S.A.	25
10. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS DOS ANOS 2022 - REVISÕES DE PREÇO	26
11. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO ADMINISTRATIVO – “REGULAMENTO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS”	27
12. ADENDA À PROPOSTA N.º 129/XIII/2023 DE 24/05/2023 PROTOCOLOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INTEGRADO – MOITA	29
13. CONTRATOS-PROGRAMA 2023 COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E CIDADANIA	29
14. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005 NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL	31
15. ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2006 – LOTE 2	31
16. ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 9/1989 – LOTE 3	32
17. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “CORAÇÕES ERRANTES”	33

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Foram aprovadas, por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões, as atas n.ºs. 21/XIII/2022, de 09 de novembro de dois mil e vinte e dois, e 03/XIII/2022, de 30 de novembro de dois mil e vinte e dois, respetivamente.

O Sr. Presidente questionou se, algum dos Srs. Vereadores, pretendia intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não tendo sido manifestada qualquer intenção, passou-se, ao Período seguinte da reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Antônio Carlos Pereira.

1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E FUNDAÇÃO JMJ – LISBOA 2023, PARA O APOIO À ORGANIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023

“A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa. A Jornada Mundial da Juventude é, simultaneamente, uma peregrinação e uma festa da juventude, e para além do seu cariz religioso católico, «Apresenta-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário. Com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais próximos ou mais distantes da Igreja.

No âmbito da preparação da Jornada Mundial da Juventude prevê-se a necessidade de providenciar o acolhimento, em Lisboa, de mais de 1 milhão de jovens, provenientes de todo o mundo, para participar nas diversas atividades que terão lugar ao longo do programa da Jornada Mundial da Juventude.

O apoio à organização deste evento, que em face do pedido de apoio da organização do evento se consubstancia na cedência de espaços para o alojamento dos peregrinos, e a integração do concelho da Moita no âmbito do mesmo, trazem a este território um número muito significativo de jovens, promovendo a divulgação do património natural e cultural do concelho, e dinamizando a economia local, pelo que o evento se reveste de interesse público municipal.

O Município dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Compete ainda à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Em face da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passou ainda a ser competência da câmara municipal, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1 e 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, "A gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares".

Considerando ainda que foram identificados, entre os equipamentos com as características necessárias para o alojamento dos peregrinos os pavilhões desportivos de vários estabelecimentos escolares do concelho e que, no caso do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D.

João I, essa competência foi delegada no diretor do agrupamento, ao abrigo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conforme previsto na cláusula 10.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município da Moita no Agrupamento de Escolas D. João I, propõe-se que, de forma a possibilitar uma gestão integrada de todos os equipamentos a ceder, e com o intuito de, dessa forma, melhor salvaguardar o interesse público, a avocação dessa competência durante o período de execução do protocolo.

Assim, considerando o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Moita e a Fundação MJM - Lisboa 2023, nos termos da minuta anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
- b) Avocar a competência prevista dos artigos 4.º, n.º 1- e 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, "A gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares", e delegada no diretor do agrupamento de escolas D. João I, até ao dia 8 de agosto de 2023, ao abrigo do artigo 49.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro."

O Sr. Vereador António Carlos Pereira disse que esta é uma proposta de protocolo, de colaboração e apoio à organização destas jornadas, entre o Município da Moita e a Fundação para as Jornadas Mundiais da Juventude que vão ser celebrados em Lisboa, de um a seis de agosto. Estas Jornadas são um encontro de jovens de todo o mundo com o Papa, e é no âmbito da preparação das mesmas que se prevê a necessidade de providenciar o acolhimento a cerca de mais de um milhão de jovens provenientes de todas as partes do mundo.

Existe a proposta de apoio à organização destas Jornadas, com a cedência de espaços, a partir da estrutura de missão realizada e, portanto, criada para o efeito, este pedido de apoio à organização na cedência, sobretudo, de espaços para o alojamento de peregrinos, que serão integrados no nosso Concelho, assim como, em todos os municípios da zona envolvente à cidade de Lisboa.

Este é um evento que consideramos de interesse público municipal daí trazemos esta proposta a reunião porque, também, são competências do Município apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Atendendo a que este apoio, da organização, que nos é solicitado, sobretudo, a nível dos espaços físicos, para o acolhimento dos peregrinos, que nós temos um dos sete espaços que são propostos, de cedência, para este efeito que tem aqui uma especificidade, é que é um espaço de um pavilhão de uma escola, a D. João I que, no âmbito da descentralização de competências no domínio da educação, delegamos na Sr.ª Diretora deste agrupamento de escolas, a gestão para além do período letivo e o período das atividades letivas, o pós período letivo, portanto, neste quadro de grande especificidade e atípica para a cedência deste pavilhão, também, para ficar alocado a mais um recurso, temos esta possibilidade de fazer a gestão deste espaço que, também, poderá ficar para este fim, assim como, os outros seis, portanto, propõe-se que se possibilite também a gestão integrada de todos estes equipamentos e, no caso específico do Agrupamento de Escolas D. João, como salvaguarda do interesse público e na avocação desta competência durante este período de execução do protocolo, portanto, a proposta que trazemos, para deliberação, é a celebração deste protocolo de colaboração entre o Município da Moita e a Fundação das Jornadas Mundiais da Juventude Lisboa 2023, nos termos da minuta anexa a este protocolo e que foi apresentado, também, para avocar a competência prevista quanto à gestão da utilização dos espaços que integram estabelecimentos escolares com a



competência que estava delegada, então, no Agrupamento de Escolas D. João I, e portanto, junto com os outros seis equipamentos, cinco pavilhões de escola e os outros dois equipamentos municipais, nomeadamente, o pavilhão gimnodesportivo da Moita e o Pavilhão de Exposições, também, na Moita, ou seja, termos capacidade de poder apoiar cerca de três mil peregrinos, neste período que vai de vinte e oito de julho a oito de agosto, uma vez que nos foi pedido e proposto, começarmos a acolher os peregrinos com uns dias de antecedência do próprio evento e, portanto, é esta a proposta que colocamos à consideração da Câmara."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que "não é bem uma questão, mas uma preocupação porque todos sabemos que vêm milhares, ou milhões, de pessoas, e já que estamos a ceder os nossos espaços das escolas e muito bem, pergunto se o nosso sistema de saúde terá capacidade para dar resposta, uma vez que, pelo que está anunciado, vai haver uma greve, não sei se é só dos médicos, mas penso que, pelo menos dos médicos é, portanto, tenho receio que com o calor que vai estar e com o hospital do Barreiro sempre cheio de gente, se não teremos problemas a nível do sistema de saúde e dos atendimentos, o meu receio é mesmo esse, é que nossa população venha a sofrer por causa das Jornadas Mundiais da Juventude, no entanto, esperemos que corra tudo bem."

Sr. Presidente – Disse que "nós vemos com bons olhos a realização de uma iniciativa desta natureza em Portugal, como é sabido, é uma iniciativa que é bem vista por todos, relativamente às outras áreas, há uma pressão adicional, seja na área da segurança, seja na área da saúde, são áreas que transvasam as competências da esfera da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, a única coisa que tem que garantir é que ajudamos, na medida das nossas especialidades e a nossa ajuda é mesmo, e só, na medida daquilo que nos é possível e tendo em conta que não põe em causa, e que não irá pôr em causa a continuidade e os serviços que a Câmara Municipal já presta, por isso, são cedências de espaços, juntamente com a organização, e eles ficarão em algumas áreas encarregues pelo acompanhamento, pelos voluntários que irão ter, portanto, irá sobrecarregar, mas teremos sempre em atenção que será na medida em que consigamos proporcionar esse apoio e nada mais que isso, como apoiamos tantas outras iniciativas e associações sempre com esse cuidado e com essa enorme responsabilidade. O que vamos tentar, também, aqui e de certa forma fazer, é aproveitar esse momento para que aqueles que nos visitam tenham informação sobre aquilo que é o Concelho e que se gostarem de cá estar possam vir noutro formato, de outra forma, noutro enquadramento, vir num momento futuro, esse é o único cuidado adicional que vamos ter e para o qual já estamos a trabalhar e a preparar."

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS A REALIZAR COM RECURSO A EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO 2.930.000,00 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA RESIDUAIS

"Considerando que,

- a) É relevante para o município melhorar a rede de águas residuais existente no concelho, tendo os serviços previsto uma necessidade de investimento de 2.930.000,00 € (dois milhões novecentos e trinta mil euros), conforme memória descritiva junta em anexo.
- b) Que os recursos do orçamento municipal não comportam atualmente receita própria para a realização dos investimentos acima referidos, dado que apesar de existirem disponibilidades em tesouraria, estas estão orçamentalmente já afetadas a despesas orçamentais.
- c) À data são cumpridos os limites de endividamento impostos pelo artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e o Município reúne os requisitos legais necessários para a contratação de empréstimo de M/L prazo, nos termos dos artigos 49.º 51.º e 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), uma vez que, o Município possui margem disponível de endividamento, conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento (04/07/2023), anexo à presente proposta (Anexo II);
- d) O empréstimo é superior a 10% da despesa de investimento no orçamento municipal de 2023, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro é necessária a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal dos investimentos a financiar pelo empréstimo, ou seja, de acordo com a legislação, independentemente de o investimento estar previsto em Plano Plurianual de Investimentos, é necessário discutir e autorizar previamente o mesmo, pelo facto de ser realizado com recurso ao financiamento por crédito bancário.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal da Moita delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, após discussão, a autorização prévia para a realização dos investimentos de execução obras de remodelação e construção das redes de águas residuais, a financiar por empréstimo bancário, constantes na memória descritiva junta em anexo."

O Sr. Presidente disse que "esta proposta vem na sequência da proposta seguinte uma vez que está sempre a sair nova legislação, ou seja, entrou em vigor nova legislação que é mais favorável para o Município e nós quisemos aproveitar essa situação porque é preferível perder-se uma semana ou duas e ganhar, mais à frente, nas condições de empréstimos e já que o processo ainda não estava numa fase muito adiantada, portanto, pensámos que este era o momento de fazer essa alteração e essa correção.

Sempre se colocou a questão para onde é que iriam os dois milhões novecentos e trinta mil euros, para chegarmos a este valor já tinha que haver projeto e já tinham que estar assinalados e, não quisemos deixar, com toda a transparência e clareza, de trazer aqui as propostas para que as mesmas possam ser do conhecimento e da apreciação de todos. Podem uns gostarem mais e outros gostarem menos, mas estas foram as obras identificadas como prioritárias, a realizar pelos nossos serviços, sendo que outras haverá, mas, se necessário for, serão feitas, mas não serão do âmbito deste empréstimo.

O que gostava de assinalar, nestas intervenções que vão ser feitas, é chamar a atenção para uma muito em particular que, na realidade, me custa muito vir a executar, e espero que esta proposta seja aprovada, que este plano seja aprovado, mas que a todos deixava um enorme sinal de alerta porque há aqui duas coisas que são flagrantemente o devia nos fazer pensar a todos.

No ponto 2.2 desta proposta aparece o seguinte texto: "A avenida 1º de Maio no Vale da Amoreira. As redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluvial nesta avenida, têm vindo a deteriorar-se, para além de serem redes antigas, a frequência do tráfego de veículos pesados, bem como a



intervenção recente a que foi sujeita a avenida (sobrecarga, vibrações de compactação, entre outras), promoveu a fragilidade das infraestruturas enterradas, pelo que é necessário intervir na sua reparação estrutural de forma a promover o prolongamento da vida útil das mesmas. Prevê-se que a reabilitação das redes de drenagem, tenham um custo de 225.000€ (duzentos e vinte cinco mil euros).”, ou seja, há pouco tempo, fez-se, uma intervenção nesta avenida em que foi retirado o pavimento e foi toda repavimentada, novamente, foram feitos reperfilamentos, e agora vai ter de se levantar, outra vez, o pavimento que foi feito, para executar isto, ou seja, não é preciso ter nenhuma formação superior, nesta área, para se perceber que se fez e terá que se desfazer, para fazer novamente as infraestruturas, e assim irá sair muito mais caro porque é o custo de desfazer e voltar a fazer, quando já se sabia que estas redes eram antigas e podia-se, muito bem, ter-se pensado antes da intervenção, se era possível ou não incluir a requalificação parcial ou total desta rede, tomando opções, o executivo anterior teria que tomar opções, da mesma forma de que quando nós chegámos, optámos, e que fique claro, por não repavimentar a rua de São Sebastião porque sabia-se que havia problemas de esgotos, nomeadamente, nas redes de águas residuais e na rede das pluviais porque, por norma, havia um constrangimento mais à frente e estaria, ou não, identificado que faria sempre com que as águas saíssem naquela tampa junto à escola primária, e por se ter percecionado isso, foi dada indicação aos serviços que até haver uma solução aquele processo de repavimentação não era para executar porque senão era fazer, para depois ter de desfazer, tal como está aqui e como depois veio a acontecer com o buraco que temos aqui à frente, que já está identificado e que já se está a fazer o projeto para intervencionar aqueles oitenta metros.

Quando estamos a falar de obra nova, é uma opção, penso que todos devemos ficar contentes, por exemplo, como quando aparece aqui o ponto 3.3 que é “Execução da rede de águas residuais e domésticas do Bairro 1º de Maio no Penteado” não é por morarem, no local, muitas ou poucas pessoas, faz falta que o saneamento lá chegue e, certamente, as pessoas ficaram agradadas com isso ou no ponto 3.2 “Execução da rede de águas residuais domésticas Alto do Pontão”, também, as poucas dezenas de pessoas que lá moram, certamente, ficarão contentes porque nunca tiveram rede de esgotos, ou seja, estamos a alargar a nossa cobertura.

Agora, quando fazemos intervenções de fundo de milhares de euros, e deixamos para trás situações como estas, deixa-me mesmo muito preocupado para já para não falar que, quando chegamos ao ponto 8. “Estudo pormenorizado da rede de saneamento no Vale da Amoreira”, ou seja, o Vale da Amoreira, que já tem mais anos de existência do que aqueles que eu tenho de vida ainda precisa de ser feito o cadastro das redes enterradas, ou seja, não é possível desenvolver trabalho desta forma, nem pensar projetar sem este tipo de informação, por isso, muito me deixa preocupado termos andado estes anos todos e não haver esta informação, e que uma e outra vez andamos, basicamente, para quem é crente, a rezar para que o trabalhador a, b ou c não se reforme porque se ele se reformar deixamos de ter acesso ao arquivo vivo, ou seja, que é quem sabe onde estão as manilhas, onde estão as torneiras de segurança, é quem sabe onde estão as coisas, portanto, uma Câmara não pode continuar, ou não deve continuar a ser gerida desta forma, motivo pelo qual, tendo-se verificado que não existe esta informação de forma que vá ao encontro daquelas que são as necessidades de gestão, também, aqui no ponto 8. temos aqui esta informação e depois, outras coisas, nomeadamente, a substituição da rede da Rua de São Sebastião que já aparece aqui no empréstimo, a substituição, no final da Praceta Pablo Neruda no Vale da Amoreira, que também faz muita falta, e depois é concluir outras zonas que, também, fazem falta, por isso, penso que tem rede nova, foi substituído tal como se falou, na altura, do empréstimo, há troços novos, há troços mais antigos, mas existem situações que é mau demais termos permitido chegar a este ponto, portanto, era isto que queria dizer relativamente a esta proposta, agora, já todos sabem onde é que vão ser as intervenções, já ninguém pode alegar desconhecimento, vamos votar as localizações, deixando claro que se pudermos acodir ao triplo ou quádruplo deste valor haveria, certamente, mais projetos para incluir nesta senda mas, estas são as situações consideradas prioritárias, algumas delas vocês até conseguem verificar de tão prioritárias que são porque os buracos estão à vista de todos.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que "é lamentável algumas coisas, mas algumas é fruto da idade, no entanto, gostaria só de referir que me lembro, em criança, que as pessoas comentavam que a Câmara da Moita primeiro fazia o asfalto e depois é que fazia a intervenção nos esgotos, muitas vezes ouvi isso aos pais e muitas pessoas que conhecia, e mantém-se, portanto, nós conseguimos fazer o que é mais difícil, ou seja, nós "tapamos o sol com a peneira" como se costuma dizer ou então remediamos a situação e não vemos o que está por baixo e depois, mais tarde ou mais cedo, vamos ter problemas e o dinheiro da população porque é esta que paga os impostos, e é esse dinheiro que pagam estas obras é investido duas e três vezes no mesmo local devido a não terem sido feitos os estudos prévios que eu acho que é sempre de fazer. Se para se fazer uma casa tem que se fazer um estudo prévio para as fundações e ser aprovado na Câmara porque é que as obras da Câmara não tem um estudo prévio antes de serem efetuadas e aqui, neste caso, na rutura que já está ali há alguns meses e que a população fala, com razão, teve-se que gastar cinco mil euros para vir uma entidade verificar a situação e o porquê do abatimento duas vezes, e esta situação não se pode manter, segundo as palavras do Sr. Presidente, e eu acredito, que não fez o que estava previsto (o asfaltamento de algumas ruas que estavam previstas, devido ao desconhecimento do que está por baixo) e aí poupa-se, também, o dinheiro dos contribuintes porque sabe-se que se não está bem não se vai fazer porque senão vamos ter o mesmo problema que tivemos e que temos aqui, mas eu queria só referir que devemos fazer um estudo antes de fazer qualquer obra e temos pessoas para isso, se não tivermos, devemos contratar empresas para o fazer para não se gastar o dinheiro dos contribuintes duas vezes."

Sr. Vereador Rui Garcia – Disse que "é frequente percebermos, aqui, que existe o mundo real e existe o mundo cor-de-rosa. Cada vez se torna mais evidente que o mundo cor-de-rosa se aplica para criticar a gestão anterior e o mundo real depois se aplica quando é para falar da sua própria ação, quer isto dizer o quê? No mundo cor-de-rosa tudo é possível fazer-se porque os recursos são ilimitados, as capacidades são ilimitadas, as oportunidades estão ao nosso dispor quando queremos e então tudo se faz no momento ideal e o mundo é cor-de-rosa, é o mundo dos livros de fantasia das crianças, e então seria assim que nós poderíamos não ter que fazer opções e quando se trata de fazer uma determinada intervenção, uma obra, por exemplo, de repavimentação pensávamos em tudo e aproveitávamos e substituíamos logo tudo, porque, enfim, os recursos são ilimitados então que sentido tem não se fazer logo tudo de uma vez? É assim, também, que neste mundo cor-de-rosa que nós antecipávamos, nem era preciso gastar cinco mil euros, era por adivinhação, adivinhava-se que um determinado coletor, num determinado sítio, que até aí não deu problemas de repente vai dar porque, enfim, a idade é o que é, é como todos nós estamos saudáveis até ao dia em que ficamos doentes, e pronto este é um mundo cor-de-rosa.

O mundo real é outra coisa, o mundo real é o mundo onde os recursos não são ilimitados, pelo contrário, são muito escassos e onde temos que tomar opções, e tomamos opções nos momentos, e quando tomamos opções, nos momentos, corremos sempre o risco de cerca de cinco a seis anos depois dizer-se "se isto tivesse sido feito há seis anos", pois se tivesse sido feito há seis anos, mas há seis anos tínhamos os recursos que tínhamos e as coisas eram seis anos mais novas, portanto, agora passaram seis anos, estão mais velhas, estão mais degradadas e agora é preciso outra vez gastar recursos a fazer determinadas obras.

O outro mundo cor-de-rosa era o mundo em que, desde o princípio, portanto, desde há décadas atrás, tudo era registado, era feito, havia todos os meios para registar os cadastros, para registar onde é que passa tudo o feito pela Câmara, e o não feito pela Câmara que foi a maior parte, por exemplo, no Vale da Amoreira dois terços, atrevo-me a dizer, foram intervenções, foram urbanizações de iniciativa pública do Estado, dos programas de habitação dos anos setenta e oitenta. Cadastro, nessa altura, não sei se era a palavra usada a não ser para os prisioneiros, de resto, não era usada para mais nada,

portanto, as coisas funcionavam como funcionavam projetos, muitas vezes que não chegavam à Câmara, ainda hoje quando nos relacionamos com o Estado isso acontece, as nossas escolas, por exemplo, não têm todos os projetos de todas as especialidades entregues na Câmara Municipal, as nossas e as dos outros do resto do País, são realidades do relacionamento entre o Poder Local e Poder Central que, enfim, já não são tão desastrosas como eram há trinta ou quarenta anos mas continuam a ter bastantes limitações e, portanto, é com essa realidade que as autarquias, a da Moita e as outras todas viveram todos estes anos, fizeram o que fizeram todos estes anos, foram responsáveis pelo maior salto de qualidade de vida no nosso País, desde o 25 de Abril, desde que existe Poder Local democrático, portanto, grande parte da qualidade de vida adquirida, de forma geral, no nosso País e quando se fala de saneamento, então isso é uma realidade, amplamente, evidente, é responsabilidade do Poder Local, em todo o lado, incluindo aqui, e incluindo aqui com alguns dados que ainda agora, recentemente, saiu mais uns dados da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) sobre essa matéria que nós estamos, continuamos a estar, no topo, largamente, na faixa superior da cobertura de saneamento no nosso País, portanto, que temos regiões e concelhos, designadamente, até concelhos que podem ser comparados por serem de dimensões e de características semelhantes, designadamente, na área Metropolitana do Porto onde os níveis de cobertura de saneamento estão muito abaixo, nalguns casos, dramaticamente, abaixo do que é a realidade do Concelho da Moita de há muitos anos, portanto, fizemos tudo? Não! E daí vem a história outra vez do mundo cor-de-rosa, é que já aqui, várias vezes, se ouviu o Sr. Presidente a dizer que não é possível fazer tudo, é preciso tomar opções, pois, isso é a realidade. É verdade, em 2023, e foi realidade nos anos todos, antes de 2023, não é uma realidade que nasceu hoje, é uma realidade que sempre foi assim, sempre foi preciso tomar opções e sempre foi preciso ter a consciência que se fazia umas coisas e outras ficavam para trás porque já não havia capacidade para lá chegar, e assim tem sido e assim há de continuar a ser porque não vai haver nenhuma descoberta de algum cofre no Fort Knox, debaixo nenhuma destas ruas que vão ser intervencionadas para que possamos ter o ouro para fazer tudo o que é preciso.

Por último, sobre as propostas em si mesmas, são opções, não temos nada a opor, é evidente que as necessidades são vastas e, portanto, é uma seleção que não entramos na sua discussão pormenorizada, que é responsabilidade da gestão e pronunciamo-nos sobre ela sem mais, já em relação à forma como tudo isto está a decorrer é de assinalar que foram precisos passar, perto de, três meses para que a Câmara, o Executivo Municipal, o Sr. Presidente reconhecesse que é preciso, não é um favor que nos está a fazer, a favor da transparência ou de outra coisa qualquer, é preciso, é exigido que esta lista de obras seja aprovada, pelo Executivo Municipal, para poderem ser objeto de um financiamento, está na Lei, não houve mudança nenhuma da Lei, nesta matéria, esta Lei é assim hoje como era assim há dez, ou há vinte anos, em qualquer empréstimo que esta Câmara fez até ao momento e na praxe para diversas áreas de intervenção, fosse para saneamento, fosse para outras, sempre foi assim, é preciso aprovar a lista das obras e ficamos vinculados a essa lista e qualquer alteração a ela tem que ser aprovada de novo, e submetida de novo ao visto do Tribunal de Contas, é assim, sempre foi assim alguém se estava a esquecer disso, não sei se era incompetência de algum técnico que não estava a aconselhar, convenientemente, o executivo ou se era uma teimosia, mas a verdade é que agora, finalmente, no último momento possível, foi reconhecido que isto tinha que vir aqui ser submetido. Não se deixa de assinalar que foi proposto a esta câmara e foi aprovado, enfim, pelos Vereadores da maioria, o que é normal, votam nas suas próprias propostas, portanto, isso faz todo o sentido, não é isso que eu critico, mas foi proposto a esta Câmara que aprovasse um cheque em branco, que aprovasse um empréstimo para o qual não estava dito, onde é que a ser aplicado e o que eu lamento é que a Câmara aprovou."

Sr. Presidente – Disse que "respondendo, só para clarificar, nomeadamente, nesta área financeira, deixar claro que os técnicos à frente da área financeira são os mesmos de outrora, por isso, os técnicos são os mesmos, à exceção e falou bem do Sr. Diretor, mas eu acho que estas propostas não passarão só pelo Sr. Diretor, passam por toda uma cadeia, passa por todo por um conjunto de profissionais e a

menos que esteja a pôr em causa toda uma anterior cadeira que o senhor próprio chefiou e que continua a merecer a minha confiança, a menos que o Senhor esteja a pôr em causa esses profissionais, foram os mesmos que informaram que as propostas teriam condições e o empréstimo teria condições de avançar nas circunstâncias em que o mesmo estava proposto, e só para clarificar e reafirmar, poderão dizer isto as vezes que entenderem, até porque nunca dissemos que esconderíamos ou que estava escondido, onde é que iríamos fazer os investimentos, nunca o dissemos. Essa informação, como outra, existe desde o primeiro momento, sempre foi deixada à consulta, ou possível consulta, dos Srs. Vereadores, se assim o solicitassem, mas por uma questão de transparência e rigor, trouxe, e também não me choca trazer a esta Reunião de Câmara.

Como os Srs. sabem, no Direito, a doutrina é variável e nem sempre aquilo que achamos, é aquilo que, efetivamente, é, por isso, se fosse assim, os advogados não teriam trabalho para fazer.

Trouxemos esta proposta com esse objetivo, e vê-la assim nos moldes em que eu a vejo, vindo apenas a uma informação toda bem detalhada e escrita, deixa-me muito mais apreensivo do que ver só a listagem das obras e uma explicação do porquê da necessidade, vê-la impressa, em papel, deixa-me, muito mais, apreensivo porque deixa a descoberto uma realidade que não deixava de ser empírica, mas assim passa a ser factual e objetiva."

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que "gostaria de esclarecer um ponto porque na Assembleia Municipal oigo muitas vezes o PCP dizer "a maioria", e o Sr. Vereador Rui Garcia mencionou-o, também, a maioria do Executivo PS, penso que seja isso, ora, eu sou de direita, mas acho que sou um bocadinho mais bem-parecido do que o Sr. Luís Nascimento, não sei se o facto da CDU estar sempre a falar do passado é porque tem saudades do seu camarada Luís Nascimento, mas o meu nome é Ivo Pedação, não sou do PSD, não fiz complô, digamos assim, uma palavra forte, mas não andei de braço dado com o PCP há dois anos, no mandato passado, e queria referir nesta reunião, aos Srs. Vereadores do PCP e, também, do PS se puderem passar palavra, porque não posso falar na Assembleia Municipal sem me darem a palavra, aos vossos camaradas da Assembleia que eu sou independente, ou seja, eu voto conforme a minha consciência, voto o que eu acho que é melhor para o Município e sempre o farei, a favor ou contra."

Sr. Presidente – Disse que "quero só relembrar que já se juntaram para chumbar uma proposta."

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse "Sr. Presidente, para fazer um comentário que tem sido useiro e vezeiro na voz do Sr. Presidente, de acusar a CDU de não respeitar o trabalho técnico, mas o Sr. Vereador Rui Garcia disse duas coisas, ou foi mal aconselhado ou foi teimosia e o Sr. Presidente não comentou a teimosia. Isto só para dizer que sempre que vêm estas questões, portanto, quando veio a reunião a proposta nº136 para aprovação, nós dissemos que íamos votar contra porque não estava listado, nem tinha uma memória descritiva e isto foi sempre aquilo que nós dissemos, o Sr. Presidente, também, diz em todos os fóruns que vai que nós votamos contra mas não diz o motivo e agora apresenta essa listagem, olhe que é muito interessante esta situação, bastante interessante, e se disse que a tinha porque é que não a apresentou no momento? Tantas vezes que pára a reunião e diz: "vão lá buscar o material", o Sr. não a tinha, com certeza, mandou-a fazer! Desculpe, mas nós por duas ou três vezes lhe pedimos e o Sr. nunca a facilitou, como nós já temos pedido várias coisas aqui nesta Câmara e não nos facilitaram, e vou começar a enumerá-las para ver quais são as solicitações, pese embora o facto de que, todas as situações que eu solicitei, que são da responsabilidade do Sr. Vereador António Pereira, me chegaram no dia a seguir, as outras nem por isso. Por exemplo, em fevereiro deste ano, pedimos que nos facilitassem ver as alterações ao projeto da Estrada Nacional e ainda estamos à espera, portanto, se o Sr. tinha esta listagem, tinha-a apresentando, ou pelo menos, fazia a apresentar na reunião a seguir, portanto, é agora que a vem apresentar? Quando depois vem substituir uma proposta a seguir, mas da proposta a seguir já falamos."

4
SP

Sr. Presidente - Disse que "a Srª Vereadora Sara Silva irá falar sobre esta proposta, mas aproveita para falar quando for a seguinte, no entanto, quero fazer aqui uma pequena alusão, o tempo do mundo binário "0 e 1" em que ser de alguma coisa tinha de ser, obrigatoriamente, contraria à outra, ou seja, quererem condicionar a minha opinião, se fui mal aconselhado, o mundo já não se rege, apenas, pelo "0" e pelo "1", o mundo é múltiplo, as opções são múltiplas e o tempo em que se trabalhava dessa forma já ficou, há muito tempo, lá atrás, por isso não vale a pena quererem pôr na minha boca coisas que eu não disse. Dizer só que confio, plenamente, nestes técnicos e que, segundo o que eles me disseram, estava tudo em conformidade, mas, ainda assim, posso fazer prova que tinha a listagem das obras, com o valor das mesmas e das áreas a intervencionar, e posso dar-lhe conhecimento da informação trocada, onde consta o valor das obras, senão não seria possível fazer uma obra, nem sequer a proposta, ou seja, a área financeira não se mete a adivinhar o valor que a área operacional precisa, não é por adivinhação, por isso, tem que ser com base naquilo que a área operacional indica, por isso não percebo o porquê nem a forma como colocam aqui as questões. Só dizer que os trabalhadores desta Câmara merecem todo o meu respeito. "

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

Submeter à Assembleia Municipal.

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Vereador Rui Garcia, em nome dos eleitos da CDU, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Os Vereadores da CDU abstiveram-se na proposta nº186, portanto, listagem das obras a serem alvo de financiamento por empréstimo bancário porque, como já disse na intervenção que fiz inicialmente, entendemos que esta é uma opção da gestão, não havendo da nossa parte razão, interesse em discuti-la, pormenorizadamente, portanto, é uma proposta construída a partir das propostas técnicas e com as opções do atual executivo e, nesse sentido, não tendo razões para votar contra, também, entendemos que não devemos assumir as opções que são do Partido Socialista."

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Quero que fique para Declaração de Voto a intervenção inicial que fiz mas vou fazer uma breve resenha, ou seja, no âmbito do trabalho feito pelo nosso Departamento e pela nossa área financeira, tendo sido identificada a possibilidade de melhores condições de empréstimo e tendo que vir, então, essas novas condições, de empréstimo, aqui a Reunião de Câmara, tendo, como dissemos, desde a primeira hora informação relativamente a onde iriam ser feitas as intervenções, tal como, a informação trocada entre os diversos serviços assim o podem provar e atestar, resolvemos por uma questão de transparência, embora nunca, em momento algum, nos tenha sido dito pelos nossos serviços que haveria alguma irregularidade para apresentar as propostas nesses termos, decidimos, por bem, trazer aqui esta informação, que pretendemos continuar a trazer porque achámos que ilustra, e bem, a realidade que nos foi deixada, a realidade que não tem só a ver com a rede ser antiga, há aqui situações

108

que são mesmo erros de opção, como o da Avenida Marginal, na rede de drenagem das águas pluviais. São erros de opção que na altura de projeto e que se permitiu chegar até aos dias de hoje, nestas circunstâncias, e como outras situações que aqui e ali fomos e continuamos a identificar, e este documento é um documento sólido, e que permite dar conhecimento às pessoas do estado em que o Concelho se encontrava e o porquê da necessidade deste empréstimo e é por isso que decidimos aqui trazê-lo e doravante fá-lo-emos com outras propostas similares, em prol da transparência, e é bom que as pessoas conheçam a realidade e o porquê das nossas opções, por isso, votámos a favor." Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Vereador Independente Ivo Peçaço, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Eu votei a favor porque é uma proposta que vem melhorar o Concelho e a vida dos munícipes e como disse, anteriormente, todas as propostas que venham a reunião de Câmara e que eu esteja presente serão votadas favoravelmente, caso eu ache que seja benéfico para os munícipes e para o Concelho. De relevar, também, que é a olhos vistos, ver muitas estradas que começam a abater devido à falta de manutenção e de problemas existentes por baixo das mesmas, portanto, todos estes empréstimos, e mais que houvesse, acho que seriam bem aplicados nestas reparações."

3. APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS ATÉ AO MONTANTE DE €2.930.000,00

"Considerando que,

- a) A Câmara Municipal deliberou em 08.03.2023, autorizar e aprovar, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao valor máximo 2.930.000 euros (dois milhões novecentos e trinta mil euros), para financiamento de obras de remodelação e construção das redes de águas residuais, pelo prazo de 20 anos, nos termos da proposta de deliberação n.º 62 (Anexo I);
- b) Que o Município reúne os requisitos legais necessários para a contratação de empréstimo de M/L prazo, nos termos dos artigos 49.º 51.º e 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), uma vez que, o Município possui margem disponível de endividamento, conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento (04/07/2023), anexo à presente proposta (Anexo II);
- c) Foi efetuada, no âmbito do procedimento administrativo autorizado pelo órgão executivo, consulta a cinco entidades bancárias (Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento, SA, Banco SantanderTotta, SA, Crédito Agrícola, Caixa Económica Montepio Geral) (Anexo III), tendo quatro instituições de crédito subscrito propostas de financiamento:

Banco Português de Investimento, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, Caixa Geral de Depósitos e Banco SantanderTotta, SA (Anexo IV);
- d) A comissão de análise de propostas, admitiu todas as propostas rececionadas;

- e) Foi proposto pela comissão de análise de propostas, a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A, pelo facto desta entidade ter apresentado a taxa de juro, incluindo spread, mais baixo, sendo esse o único critério de adjudicação, conforme condições incluídas na ficha técnica aprovada em 8 de maio de 2023 (Anexo V);
- f) No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido, mantendo-se assim a decisão da comissão de análise de propostas de adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A, até ao montante total de 2.930.000 euros (dois milhões novecentos e trinta mil euros), com um Spread de 0,54% que acresce à taxa Euribor a seis meses, pelo prazo de vinte anos com prestações semestrais, três anos de prazo de utilização e carência na amortização de capital durante o prazo de utilização (Anexo VI);
- g) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização para assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal.

Tenho a honra de propor que:

- A Câmara Municipal da Moita delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à CGD — Caixa Geral de Depósitos, S.A., referente a empréstimo para investimento até ao valor de máximo de 2.930.000 euros (dois milhões novecentos e trinta mil euros), alusivo ao financiamento de obras de remodelação e construção das redes de águas residuais, nas seguintes condições:

Montante Global - Até 2.930.000 euros

Finalidade - Financiamento de obras de remodelação e construção das redes de águas residuais

Prazo - 240 meses a contar data de perfeição do contrato, com 36 meses de prazo de utilização.

Período de utilização/diferimento - Os primeiros 36 meses do prazo de amortização, período, durante o qual os fundos serão postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros.

Taxa de juro - Euribor a seis meses adicionada de Spread de 0,54%

- Delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização para assunção de compromissos plurianuais, constantes da minuta de contrato, (Anexo VII), referentes ao empréstimo para financiamento de obras de remodelação e construção das redes de águas residuais;
- Delibere aprovar a minuta do contrato e plano financeiro indicativo, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta (Anexo VII)."

O Sr. Presidente disse que "esta proposta está na base da proposta anterior, foi recentemente aprovada, já depois da nossa reunião de oito de março, houve legislação aprovada recentemente, a 04 de julho de 2023 que aparece aqui em anexo e faz referência a esse anexo e que melhora as nossas condições de acesso a crédito, e as condições do crédito alteram-se como as maturidades, e que

acreditamos todos, tendo por base a análise que foi feita dos serviços são condições muito mais favoráveis e muito mais vantajosas, motivo pelo que quisemos e, também, foi uma preocupação mesmo da CDU, as questões dos juros e dos empréstimos, e tendo aparecido aqui uma oportunidade de poder aceder a condições de crédito mais favoráveis, seria irresponsável da nossa parte não aproveitar essas oportunidades porque estaríamos a onerar as gerações vindouras e quisemos deixar aqui esta salvaguarda a essas questões, motivo pelo qual trouxemos aqui esta proposta, novamente."

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que "nós aprovámos antes, e na anterior Assembleia Municipal foi aprovada a proposta nº136 que tinha a aprovação da contratação. Penso que vai ser substituída por esta ou estou errada? A única alteração tem a ver com as condições de empréstimo da alteração?"

Sr. Presidente – Disse que "conforme aparece descrito na proposta, no ponto B, considerando "que o Município da Moita reúne os requisitos legais necessários para a contratação de empréstimo de M/L prazo, nos termos dos artigos 49º, 51º e 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro ... uma vez que, o Município possui margem disponível de endividamento, conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento (04/07/2023), anexo à presente proposta."

Sra. Vereadora Sara Silva – Disse que "esta proposta é um bocadinho ligada a proposta nº187, no entanto, veio dar cumprimento, a outra já reelaborada para o montante da aprovação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, para financiar esta rede de águas residuais, vem no sentido de que entrou em vigor um novo diploma, no dia 04 de julho, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, e houve então necessidade de alterar esta proposta submetida, já, aos órgãos executivo e deliberativo, para contratação do empréstimo para financiamento destas obras de remodelação e construção das águas residuais para ficar, já, de acordo com o disposto no novo diploma. Não, porque a anterior proposta não tivesse em condições de ser submetida ao Tribunal, mas simplesmente porque ao abrigo deste novo diploma que estabelecia melhores condições quer para a apresentação da proposta, quer as novas condições de financiamento. Este novo diploma modifica, não só o prazo de utilização do capital, que passa de 24 para 36 meses, a minuta do contrato, o plano financeiro e a alteração dos compromissos ao longo dos anos plurianuais, de juros e de capital. Este novo diploma veio, também, criar um regime excecional que aumenta de 20% para 40% a margem de endividamento e aí já temos também nestes anexos aquilo que a proposta anterior refletia em termos de margem de endividamento e agora aquilo que é esta nova proposta reflete, em que a margem de endividamento quase que duplica, portanto, esta proposta que agora apresentamos contempla todas estas alterações a nível do financiamento, inclui também esta informação adicional e as alterações de acordo com o novo diploma. Não traz apenas o levantamento destas novas necessidades, como nos era exigido, traz, também, uma memória descritiva pormenorizada com os valores devidamente identificados conforme a Srª. Vereadora Vivina Nunes disse que não tinha, mas, de facto, cada um dos casos tinha e tem lá, se consultarem, cada valor que está afeto a essa intervenção, a intervenção para cada caso, portanto, e também aqui eu penso que foi esclarecido, portanto, modifica tudo isto este novo diploma."

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

Submeter à Assembleia Municipal.

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Vereador Rui Garcia, em nome dos eleitos da CDU, que abaixo se transcreve.

6
216

Declaração de Voto

"Os Vereadores da CDU abstiveram-se na proposta nº187, de contratação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, não porque estejamos, por princípio, contra a possibilidade de fazer empréstimos, como já referimos várias vezes noutras ocasiões, o recurso aos empréstimos é um recurso legítimo e necessário, mas, no entanto, nós consideramos que são cada vez mais evidentes os sinais de uma gestão financeira problemática para o Município, com o crescimento das dívidas e dos processos de financiamento, a que não pode deixar de se considerar, também, que se irão, necessariamente, juntar empréstimos necessários para cofinanciar obras que venham a ser candidatas no âmbito do Portugal 2020, ou mesmo no âmbito do PRR, que possam não ser cobertas a 100% e ter essa necessidade e, portanto, todo este percurso é da responsabilidade da gestão, como não podia deixar de ser, mas nós não tomando uma posição do obstaculizar, tomamos uma posição de não nos vincular a ela."

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Vereador Independente Ivo Pedaço, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Votei favoravelmente porque como se costuma dizer "não se fazem omeletes sem ovos", aqui não há obras sem dinheiro e sem financiamento. Se a Câmara não tem, tem que recorrer a outras possibilidades, nomeadamente, PRR's, fundos europeus ou então à banca."

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Quando assumimos a responsabilidade de levar por diante, a bom porto, os destinos do Município da Moita sempre dissemos que as obras seriam iniciadas de uma de três formas: ou com recurso a fundos comunitários, ou com recursos próprios, ou por empréstimo e não sendo possível encontrar fundos comunitários que apoiem estas requalificações, não havendo recursos próprios capazes de, em tempo útil, fazer face à dimensão das necessidades existentes, resta-nos o empréstimo para fazer estas obras, tão necessárias.

Quando se fala de encaminhamento para o endividamento e da saúde financeira da Câmara quero, desde já, dizer que a Câmara da Moita está de boa saúde financeira e é por isso mesmo que votámos favoravelmente este empréstimo, tendo em consciência essa mesma informação."

4. CONCURSO PÚBLICO "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ABATE E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES DE ALINHAMENTO NO CONCELHO DA MOITA" RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEQUÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA MERISTEMA, S.A

"No âmbito do Concurso Público n.º 03/CP/CMM/2023, para aquisição de serviços de poda, abate e plantação de árvores de alinhamento no concelho da Moita, foram analisadas as propostas apresentadas, nos termos do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP.

Na sequência dessa análise, foi elaborado pelo júri designado para este procedimento o relatório preliminar, nos termos do artigo 146.º do CCP.

Seguidamente, e ao abrigo do direito de audiência prévia, previsto no artigo 147.º do CCP, veio a concorrente Meristema, S.A., apresentar pronúncia.

Perante esta pronúncia, e nos termos do artigo 148.º do CCP, o júri procedeu à elaboração do relatório final, decidindo, por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, com a fundamentação ali explanada.

Acontece que, posteriormente ao relatório final, veio a mesma entidade *supra* referida, deduzir impugnação administrativa, nos termos dos artigos 267.º e ss. do CCP.

Face à impugnação administrativa apresentada e dado que a mesma tem por objeto a decisão de adjudicação, foi conferido, nos termos do artigo 273.º do CCP, prazo de cinco dias para que os restantes candidatos se pronunciassem sobre o pedido e os fundamentos alegados.

No decorrer deste prazo, não foram apresentadas quaisquer pronúncias sobre a impugnação administrativa apresentada pela empresa Meristema, S.A..

O órgão competente para a decisão de contratar, neste procedimento contratual, é a Câmara Municipal, por ser o órgão competente para autorizar a respetiva despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, pelo que também é este o órgão competente para decidir do deferimento ou indeferimento da impugnação administrativa apresentada, nos termos do n.º 2 do artigo 271.º e do artigo 274.º, ambos do CCP.

Analisada tecnicamente esta impugnação administrativa deduzida pela empresa Meristema, S.A., não encontrou o júri fundamentos que tivessem a virtualidade de alterar aquela que foi a posição adotada nos relatórios preliminar e final, pelo que propôs manter-se todo o teor e conclusões do relatório final como fundamentação para a decisão desta impugnação administrativa, mantendo-se, assim, também, a proposta de adjudicação.

No entanto, esclareceu-se que, relativamente à decisão do Município de Almada no Concurso Público n.º CPN01696S2022 para “Aquisição de serviços de conservação arvoredo em logradouros escolares”, mencionada na impugnação administrativa aqui em causa, a mesma foi tomada com base em documentação que era, à partida, solicitada no Programa de Procedimento, como devendo ser parte integrante da proposta apresentada.

Reitera-se que o Município da Moita, nem no Programa do Procedimento, nem no Caderno de Encargos deste procedimento contratual, solicitou como documentos da proposta quaisquer documentos relativos a currículos ou formações, pelo que a fase de formação do contrato não é a sede própria para avaliar documentação que não foi exigida pela entidade adjudicante, nem, conseqüentemente, excluir propostas com base em documentação ou dados que não foram exigidos nesta fase do procedimento.

Assim, tendo em conta o princípio da boa-fé, a qual deve ser patente nas relações contratuais e pré-contratuais, no âmbito da contratação pública, julga o júri ter feito a ponderação devida, de forma proporcional e adequada, por forma a que os princípios da imparcialidade e da concorrência não fossem desconsiderados e as regras aplicáveis à contratação fossem devidamente observadas.

Face ao exposto e considerando que:

4
27

- Era urgente a decisão que decidisse do deferimento ou indeferimento até ao dia 6 de julho de 2023, por ser o prazo legal para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 274.º do CCP;
- A próxima reunião do executivo municipal só ocorrerá no próximo dia 12 de julho de 2023;
- Por força dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;
- Desta forma, terá a decisão sobre esta impugnação ser presente, apenas, à reunião de dia 12 de julho de 2023;
- Estão, assim, reunidos os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na medida em que existe um prazo legal previsto no CCP para proferimento de decisão sobre impugnação administrativa, o qual deverá ser observado.

Dito isto, o Senhor Presidente praticou o ato de decisão sobre a impugnação administrativa aqui em análise por despacho, datado de 30 de junho de 2023 e exarado na Informação-Proposta datada no mesmo dia, a qual se anexa à presente proposta, com todos os seus anexos, para todos os devidos e legais efeitos.

Ora, reitera-se que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara, exarado na Informação-Proposta datada de 30 de junho de 2023, que se anexa, a qual contempla a decisão sobre a impugnação administrativa, apresentada pela empresa Meristema, S.A., ao abrigo dos artigos 267.º e seguintes do CCP."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro votos contra da CDU.

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Vereador Rui Garcia, em nome dos eleitos da CDU, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"O voto contra dos Vereadores da CDU não se deveu à sua oposição ao ato em concreto, praticado pelo Presidente, no âmbito do processo concursal, mas sim à nossa posição e ao manter a coerência com a nossa posição que desde o primeiro momento temos, relativamente, a este processo que tem sido contra esta contratação, portanto, esta opção, e nesse sentido é que votámos contra."

5. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE 2020 – LOTE 6 – AGREGADO DA ESPAP”

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - DESIGNAÇÃO DE JÚRI; - PREÇO BASE

“O contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, outorgado com a Endesa Energia, S.A. (Sucursal em Portugal), para abastecer os diversos edifícios Municipais termina em 15 de agosto de 2023, tornando-se necessário a abertura de novo procedimento para assegurar a continuação do citado serviço.

Pelo que, mediante o disposto nas alíneas f) e d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março, 42/2016 de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de Novembro e nos termos e ao abrigo do Código dos contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicáveis, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Decisão de contratar e autorização para a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de aquisição por parte do Município da Moita de energia elétrica para satisfazer as necessidades energéticas dos diversos edifícios Municipais, de forma ininterrupta de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços.

Nestes termos, face à impossibilidade de dar cumprimento a esta necessidade por meios próprios, cumpre iniciar o procedimento de formação do contrato de fornecimento de energia elétrica.

- Autorização da despesa

Estima-se que o valor do contrato a celebrar respeitante aos consumos previstos, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, é de 534.000,00 € (quinhentos e trinta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 122.820,00 € (cento e vinte dois mil oitocentos e vinte euros) que perfaz o montante global de 656.820,00 € (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte euros), considerando, e tendo como fundamento, o consumo de energia ativa ocorrido no últimos meses, os preços unitários praticados pelo mercado, bem como os valores para as restantes componentes da fatura que são definidos anualmente pela ERSE, nomeadamente potência, energia reativa, tarifa de acesso às redes entre outros, pelo que nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

64

Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 36.º do CCP, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar com os fundamentos acima invocados ea decisão de autorização da respetiva despesa.

2. Decisão de escolha do procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Propõe-se, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, que seja decidido pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Consulta Prévia, previsto no artigo 259.º, do CCP, no âmbito do Acordo Quadro – Eletricidade (AQ-ELE-2020), com o ID 4313070, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., onde o Município da Moita, aderiu enquanto entidade compradora voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) pelo contrato datado de 19-12-2008, pode usufruir das condições definidas no citado Acordo Quadro e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 112.º a 129.º, do mesmo Código.

3. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento de Consulta Prévia são o Convite à Apresentação de Propostas e o Caderno de Encargos do Acordo Quadro.

De acordo com o estatuído no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de Consulta Prévia, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria da Conceição Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral
- 1.º Vogal: Jorge Sintra, Técnico Superior da Divisão de Obras, Estudos e Projetos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos
- 2.º Vogal: Constantino Canhão, Coordenador Técnico do Serviço de Património

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Nuno Mestre, Assistente Técnico do Serviço de Património;
- 2º Vogal: Maria João Henriques, Coordenadora Técnica do Gabinete de Aprovisionamento.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, propõe-se ainda que seja delegado no Júri do Procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

5. Entidade a convidar para apresentar proposta

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas, no procedimento de Consulta Prévia as seguintes entidades:

- EDP Comercial EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. (NIF: 503504564)
- Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda. (NIF: 514286652)
- Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal (NIF: 980245974)
- Galp Power, S.A. (NIF: 504723456)
- Hen – Serviços Energéticos, Lda. (NIF: 510287050)
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. (NIF: 502124083)

6. Adjudicação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes tendo por fundamento que, o fornecimento de energia elétrica é tecnicamente incindível.

Pelo que, se propõe que o órgão competente para a decisão de contratar decida, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes com os fundamentos supra invocados.

7. Preço Base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, para o procedimento por Consulta Prévia com o valor estimado de 534.000,00 € (quinhentos e trinta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base tem como fundamento os consumos médios de energia ativa ocorrido nos últimos 6 meses, os preços unitários praticados no mercado, bem como os valores para as restantes componentes da fatura que são definidos anualmente pela ERSE, nomeadamente potência, energia reativa, tarifa de acesso às redes entre outros.

8. Cabimentação

O encargo da despesa resultante deste contrato, com o valor de 534.000,00 € (quinhentos e trinta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 122.820,00 € (cento e vinte dois mil oitocentos e vinte euros) que perfaz o montante global de 656.820,00 € (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte euros), está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, aprovado pela Assembleia em 14 de dezembro de 2022, tem a rubrica **GOP: 320.08 – Encargos com Instalações**, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica – **04 020201**, com os seguintes efeitos financeiros:

- Ano de 2023, o valor de 492.615,00 € (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e quinze euros)
 - Ano de 2024, o valor de 164.205,00 € (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinco euros)
- tendo sido atribuído o cabimento n.º 5535 e requisição interna n.º 1485, datado de 27 de junho de 2023.



Face ao exposto:

Propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março, 42/2016 de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de Novembro e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

1. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar e a decisão de autorização da respetiva despesa, referente aos procedimentos por Consulta Prévia;
2. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Consulta Prévia, previsto no artigo 259.º, do CCP, no âmbito do Acordo Quadro – Eletricidade (AQ-ELE-2020), com o ID 4313070, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 112.º a 129.º, do mesmo Código;
3. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de Consulta Prévia são o Convite à Apresentação de Propostas e o Caderno de Encargos, todos anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;
4. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento, com a constituição atrás referida;
5. Delegar no júri a competência para prestar por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento;
6. Decidir, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes;
7. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de 534.000,00 € (quinhentos e trinta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

6. ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, DO LOTE 4 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2013 – URBANIZAÇÃO MÃE D'ÁGUA SUL – MOITA

“Considerando que:

Em 24 de maio de 2023 foi aprovada a proposta n.º 123/XIII/2023 e retificada mediante proposta 177/XIII/2023 de 7 de maio de 2023, que consubstanciou a aprovação da alienação onerosa, por hasta pública, do lote 4 do Loteamento Municipal n.º 1/2013, da Urbanização Mãe d'Água Sul. No entanto e para o cumprimento do prazo de publicitação constante do programa da hasta pública previsto no artigo 4.º o referido ato teve lugar no dia 22 de junho de 2023 pelas 10h00.

Nesta conformidade e, nos termos das disposições ínsitas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação do ato de realização da Hasta Pública e a homologação da respetiva ata da Hasta Pública.”

4

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos a favor do PS, quatro votos contra da CDU e uma abstenção do Vereador Independente.

O Sr. Presidente exerceu Voto de Qualidade.

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"O voto favorável relativamente a esta proposta deve-se, apenas, ao facto de esta prever o alargamento de uma data, dar mais tempo para quem pudesse e quisesse concorrer, cumprindo as disposições legais em vigor porque não poderíamos colocar aquela data inicialmente proposta, não cumpria a legislação em vigor."

7. REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

"Considerando que as tecnologias da informação tornaram-se fundamentais no dia-a-dia das nossas sociedades, incluindo no mundo laboral, trazendo consigo uma vasta gama de benefícios em todas as áreas, nomeadamente na área da informação e da comunicação, mas também de riscos e perigos vários, importa para fazer face aos novos desafios estabelecer regras de utilização dos meios de comunicação e das tecnologias de informação manuseadas na Câmara Municipal da Moita, designadamente, quanto aos limites na utilização, acessos à internet, direitos e deveres dos utilizadores na qualidade de funcionários da edilidade, na utilização da rede informática para que utilizem de modo adequado, correto, responsável, lícito e produtivo os recursos e serviços tecnológicos colocados à sua disposição, como instrumentos de trabalho necessários para o desenvolvimento profissional do seu trabalho diário.

Neste sentido foi elaborado o presente documento regulamentar para uso dos serviços de rede, terminais de acesso remoto, equipamentos desktop ou portáteis, telefones, telemóveis, software, hardware, Internet, Intranet e a utilização de contas de correio eletrónico, serviços online, acesso a bases de dados, entre outros.

A utilização de tais recursos e serviços assenta no princípio de que todos eles são ferramentas de uso estritamente profissional, destinando-se a manter a produtividade de forma eficiente e alcançar os objetivos profissionais estabelecidos pelos responsáveis do Município.

Pretende igualmente gerir expectativas de acesso e utilização, restrições e penalidades, assim como contribuir para a criação de uma verdadeira cultura educativa no que diz respeito à utilização e proteção da informação digital deste Município.

Assim, para fazer face aos novos desafios anteriormente descritos, o Município de Moita, no âmbito do poder regulamentar que lhe assiste por via do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a presente proposta de Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação"



O Sr. Presidente disse que “todos nós sabemos que os ataques informáticos cada vez vão sendo mais frequentes, até com um aumento do conhecimento por parte das pessoas, o que é natural e ainda bem que assim o é. Uns utilizam-no para o bem e os outros utilizam para coisas menos positivas, ou seja, a tecnologia é dual, ou seja, pode ser utilizada para o bem ou para o mal, neste caso, e cabe-nos a todos nós, os utilizadores dessa tecnologia ter um comportamento mais responsável, até porque os dados que a Câmara trabalha, muitos deles obedecem a regulamentos que podem ser de interesse nacional, ou informação sensível, como é o abastecimento da água, a eletricidade que são essenciais ao País e à nossa população e/ou estamos a falar de dados essenciais, individuais, a cada um dos cidadãos do Concelho da Moita ou outras entidades que nos confiam a sua informação, como a sua morada, os seus dados pessoais, cartão de cidadão, número de contribuinte e outras, e então importa preservar isso e é nesse sentido que aparece este Regulamento Interno - Segurança de Sistemas de informação - que visa regular a utilização da Internet e criar aqui uns normativos e um regulamento para o uso da mesma, para salvaguardar o interesse de todos, em primeiro lugar de quem faz uso da mesma e depois para quem direta, ou indiretamente possa vir a ser afetado por um uso menos cuidado, não digo que seja intencional, mas que, fruto das circunstâncias ou do desconhecimento, pode levar ao aproveitamento por pessoas estranhas ao Município.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

O Sr. Presidente fez da sua intervenção Declaração de Voto, em nome dos eleitos do PS.

8. RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

“Por deliberação de Câmara Municipal da Moita, de 27 de abril de 2022, sob a Proposta n.º 98/XIII/2022, foi aprovada a abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de 30 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município da Moita, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No entanto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Moita n.º 180/XIII/PCM/2022, de 25 de novembro de 2022, foi determinada a abertura de procedimentos concursais para a carreira/categoria de assistente operacional, mas para ocupação de 34 postos de trabalho.

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 194/XIII/PCM/2022, de 07 de dezembro de 2022, foi determinada a abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município da Moita, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas seguintes áreas de trabalho:

- a) 1 posto de trabalho de técnico superior - Licenciatura em Jornalismo;
- b) 1 posto de trabalho de técnico superior - Licenciatura e/ou Mestrado em Economia, Gestão, Contabilidade, Direito, Gestão Autárquica ou Administração Regional e Autárquica, ou outra que se revele adequada ao exercício das funções em causa;
- c) 1 posto de trabalho de técnico superior - Licenciatura e/ou Mestrado em Economia, Gestão, Contabilidade, Auditoria, Gestão Autárquica ou Administração Regional e Autárquica.

Tendo sido detetado que a abertura de procedimentos concursais para 4 assistentes operacionais e três técnicos superiores não foi, por lapso, remetida a deliberação da Câmara Municipal da Moita e, por questões de transparência e boa fé, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal da Moita n.º 180/XIII/PCM/2022, de 25 de novembro de 2022 e n.º 194/XIII/PCM/2022, de 07 de dezembro de 2022, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."

O Sr. Presidente disse que "para clarificar esta situação, a doutrina, como vos disse, é variável e foi questionada os serviços, uma e outra vez, se seria, ou não, necessário trazer aqui estas propostas até porque sempre trouxemos e não havia razão para não trazer. Disseram-me que estavam a avaliar porque haveria câmaras que, alegadamente, levavam, e outras que não levavam, a reunião de câmara e, agora, chegou-se à conclusão que era importante trazer aqui estas propostas, foi dada essa informação que trazemos aqui, com toda a naturalidade, já que é para a contratação de pessoal, até porque estes lugares abertos foram, amplamente, publicitados e dado nota dos mesmos, até foi criado um apoio no RH para que, quem não tivesse acesso a computador, pudesse submeter a candidatura e formalizá-la presencialmente."

Após a apresentação da proposta, foi mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções.

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse "Sr. Presidente, essa foi uma situação que foi colocada aqui por mim, nesta reunião de Câmara porque, efetivamente, os trinta lugares não correspondiam aos trinta e quatro que estavam em oferta em Diário da República e, portanto, é uma situação que, imediatamente, identificámos e alertámos no sentido de poder ser ratificada, na nossa opinião, e parece que tínhamos razão, tinha que ser ratificada. Agora e quanto a isso, acho que fica aqui o conhecimento que nós tínhamos razão e que a situação não estava, devidamente, efetuada. De qualquer forma, a ratificação, naturalmente, que estamos a favor dela porque estamos a favor da contratação destes trinta e quatro trabalhadores operacionais que tanta falta fazem ao Município. No entanto, eu alerto, mais uma vez, que no dia 27 de abril de 2022, não houve nenhuma proposta com assistentes operacionais, mas sim, com o posto dos trabalhos dos técnicos superiores. A proposta dos assistentes operacionais foi presente à data de 21 de abril, portanto, isto é uma questão que pode, eventualmente, voltar e eu, na altura, também frisei que pode, eventualmente, vir a trazer problemas, se fosse possível os serviços verificarem e alterarem, nós votamos a proposta a favor, se não for possível, nós não o faremos porque continuamos a achar que a proposta está a mal fundamentada."

Sra. Vereadora Anabela Rosa – Disse que "a argumentação jurídica que esteve em cima da mesa na discussão, se seria de levar a reunião de Câmara, ou não, os procedimentos concursais, uma vez que estava aprovado o Mapa de Pessoal, estava aprovado o Orçamento, mas tenho aqui algumas justificações porque tive conhecimento do debate que estava em causa e já passo a explicar.

Relativamente a estes quatro assistentes operacionais, estes referem-se, efetivamente, ao primeiro concurso, ao concurso do primeiro despacho, do despacho n.º 180, de 25 de novembro e referem-se ao primeiro procedimento concursal, precisamente, àquilo que a Sra. Vereadora Vivina tinha referido, estes quatro lugares dos assistentes operacionais, os outros três, de técnicos superiores é que se referem ao despacho n.º 194, de 7 de dezembro. Não estão todos metidos no mesmo procedimento concursal, os primeiros quatro referem-se ao procedimento concursal que foi aprovado em reunião de Câmara, e depois por decisão do Sr. Presidente, acrescentou-se mais esses lugares, porque chegou-se à conclusão que que faziam falta, que eram importantes, os outros três referem-se a estes que aqui estão, são os três técnicos superiores. Então, nós fazemos a ratificação, mas vou só explicar, rapidamente, os motivos, o argumentário que estava a ser discutido, na altura, teve a ver, de facto, com a remissão do diploma legal que mandava aplicar a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

aos trabalhadores das Autarquias Locais e que remetia, precisamente, para um artigo da Lei 12-A/2008, que, entretanto, está largamente revogada, e esse artigo encontra-se revogado, realmente, que é o artº. 4º que refere, que no caso previsto no nº2, artº. 6º da Lei 12-A/2008, que é um artigo revogado e que não tem correspondência na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, atual que é a Lei n.º 35/2014, que diz que “o recrutamento nas condições imprevistas é precedido da aprovação do Órgão Executivo”. Ora, uma vez que, como aquele artigo está revogado e não havendo correspondência no Anexo à Lei nº 35/2014, levantou-se esta questão e até porque depois, no artº. 33º da Lei nº 35/2014, é referido o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, logo, pelo Presidente da Câmara.

A isto junta-se, também, o facto de quando nós fazemos contratação através de mobilidade interna, e respetiva consolidação, verifica-se também a ocupação de um posto trabalho, e a Lei nada diz, relativamente, à aprovação em reunião de Câmara, ou seja, foi com base em toda esta discussão que estava a ocorrer, nesta altura, que as propostas não foram apresentadas em reunião de Câmara, mas foi opção e foi decidido que passaríamos a trazê-las reunião de Câmara, e trouxemos o último concurso que está agora em fase de apresentação de candidaturas e para ficarem todos em pé de igualdade, resolvemos ratificar estes atos, estando aqui as explicações dadas, do que estávamos a discutir, e uma vez que nunca foi intenção do Executivo esconder estes procedimentos, aliás, para além de terem sido divulgados, foram amplamente referidos nas nossas reuniões, até porque é, precisamente, com satisfação de estarmos a contratar trabalhadores numa situação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e reduzindo assim as avenças e regularizando todas as situações, existentes, portanto, era esta a explicação que queria complementar na intervenção."

Sr. Presidente disse que “dito isto e alterando então a Proposta nº192, naquele que é o seu primeiro parágrafo, quando diz a proposta, estava “Proposta nº99” passando para “Proposta nº98”, fazendo essa correção, que já o fiz no original, que assumam todos essa correção e agradecer à Sra. Vereadora Vivina pelo alerta que nos permitiu identificar esta proposta, este erro de digitação.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Vivina Nunes fez da sua intervenção Declaração de Voto, em nome dos eleitos da CDU e a Sra. Vereadora Anabela Rosa fez da sua intervenção Declaração de Voto, em nome dos eleitos do PS.

9. EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BAIXA DA BANHEIRA E ARRANJOS EXTERIORES”

- PEDIDO DE ADIANTAMENTO DA COCONTRATANTE: WIKIBUILD, S.A

“A empreitada para a execução da obra suprarreferida, prazo de execução de 300 dias, foi contratada no dia 23 de março de 2023, à empresa “WIKIBUILD, S.A.” pelo valor de 2.146.492,07 € (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 6%, perfazendo um valor global de 2.275.281,59 € (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), tendo obtido visto do Tribunal de Contas em 14 de abril de 2023.

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, onerando os exercícios de 2023 e 2024 nos seguintes montantes:

- 2023 - 1.829.537,47 € (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos);
- 2024 - 445.744,12 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos).

Em 12 de junho de 2023, através de carta com registo de entrada n.º 14135, foi solicitado pela empresa, nos termos previstos na cláusula 7.ª do contrato celebrado, que remete para o disposto n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, um pedido de adiantamento para a obra no valor de 489.400,19€ (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos euros e dezanove cêntimos) com o fundamento da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para a execução da empreitada em questão.

O valor do adiantamento solicitado corresponde a 22,80% do valor global da empreitada.

De acordo com a informação da gestora do contrato em anexo estão reunidas as condições para o deferimento do pedido de adiantamento, condicionando o seu pagamento à apresentação de prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

Nestes termos, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, delibere aprovar o pedido de adiantamento, solicitado pela cocontratante "WIKIBUILD, S.A.", para a obra de "Conclusão da Unidade de Saúde Familiar da Baixa da Banheira e Arranjos Exteriores", no valor de 489.400,19€ (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos euros e dezanove cêntimos), nos termos previstos na cláusula 7.ª do contrato celebrado, para aquisição de materiais e equipamentos, condicionando o seu pagamento à apresentação de caução."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

10. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS DOS ANOS 2022

- REVISÕES DE PREÇO

“ O regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem, entre nós, consagração legal desde 1967, por via do Decreto-Lei n.º 47 945, de 16 de setembro de 1967, e constitui uma garantia essencial de confiança entre as partes no contrato de empreitada de obras públicas - dono da obra e empreiteiro -, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio inerentes à concretização do objeto contratual, constituindo assim, um mecanismo que visa assegurar o equilíbrio económico e financeiro do contrato, atualizando o preço contratualizado consoante as modificações que, com o tempo, previsivelmente, se verificarem nos custos da execução das prestações ajustadas.

Nessa medida, o direito à revisão de preços constitui um direito de ordem pública, sendo obrigatória nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos.

6
88

Após solicitação do pagamento de revisão de preços, por parte de algumas empresas, procedeu-se aos cálculos da revisão de preços, aplicando os índices publicados no site do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção e de acordo com as fórmulas de revisão de preço aprovadas e aplicáveis às respetivas obras, nos termos e por aplicação do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Atento o exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar, para efeitos de faturação, os valores das revisões de preço apurados para as obras abaixo discriminadas:

- Para o Concurso Público 01.2022 "CROAE - Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes da Moita", o encargo da despesa resultante do cálculo da revisão de preços, datada de 30 de junho de 2023, tem o valor de 1.194,20 (mil, cento e noventa e quatro euros e vinte centimos) com IVA incluído na rubrica "Centro Recolha Oficial Animais Errantes" com o Código GOP 246-5 e é satisfeito pela dotação orçamental 04/070103704, com o número sequencial de compromisso 62169, datado de 30 de junho de 2023."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita, foi apresentada pela Sra. Vereadora Sara Silva

11. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO ADMINISTRATIVO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

"A Constituição da República Portuguesa (CRP), nos seus artigos 73º e 78º, consagra como direitos fundamentais a promoção da democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural.

A Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), reforça o dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais na proteção, valorização e divulgação do património cultural.

Cabe ao Município da Moita, ao nível do Poder Local, no âmbito das suas competências e atribuições no domínio da cultura, promover e salvaguardar os direitos à cultura, bem como à fruição e criação cultural, nomeadamente, a administração, manutenção e divulgação do património cultural, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alínea e) e 33.º, n.º 1, alínea t) do regime jurídico das autarquias locais (RJAL) aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A gestão municipal deve procurar harmonizar sempre que possível, a promoção e salvaguarda das condições de fruição e acesso aos equipamentos culturais a todos os cidadãos, em observância ao princípio da igualdade, com a utilização desses mesmos espaços por terceiros, seja para fins culturais, nomeadamente por associações e coletividades de cultura e recreio, seja por quaisquer outras entidades para a realização de iniciativas de natureza diversa para além das habituais visitas e ou, atividades culturais regulares, quando as mesmas se revelem compatíveis com o prestígio histórico e cultural e a dignidade dos espaços em causa e contribuam para a respetiva promoção e valorização;

6

Os equipamentos culturais do município têm uma relevância e uma dimensão cultural assumida, pelo que se torna assim necessário regulamentar o seu funcionamento e utilização, através da adoção de regras que traduzam uma clara definição das condições de funcionamento, bem como de normas de utilização e os procedimentos de cedência de utilização, que visam constituir um documento conformador e disciplinador das regras de funcionamento, de cedência e de utilização dos mesmos, facilitando a sua administração e gestão.

Assim, propõe-se que se dê início ao procedimento de elaboração de regulamento administrativo que enquadre os termos do funcionamento, utilização e cedência dos equipamentos culturais municipais, através de um Regulamento Municipal de Equipamentos Culturais, de acordo com o previsto no Código de Procedimento Administrativo.

Em face do exposto, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) Aprovar o início do procedimento previsto nos artigos 97º e 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para efeitos de elaboração de Regulamento Municipal de Equipamentos Culturais, garantindo no âmbito da elaboração do respetivo projeto:
 - i. A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
 - ii. A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.
- b) A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- c) Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos seja dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita ou onde se efetue atendimento ao público ou enviados para o endereço de correio eletrónico dep.edsc@cm-moita.pt, dentro do prazo estipulado, com indicação expressa do assunto.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

6
24

A proposta abaixo transcrita, foi apresentada pela Sr. Vereador António Pereira.

12. ADENDA À PROPOSTA Nº 129/XIII/2023 DE 24/05/2023

PROTOCOLOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INTEGRADO – MOITA

“Considerando,

- 1) O processo de transferência das competências em matéria de ação social para as Câmaras Municipais;
- 2) A dinamização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), que compreende as respostas de AAS-Atendimento e Acompanhamento Social e RSI-Rendimento Social de Inserção, promovido pela Câmara Municipal, através de Protocolo de Cooperação estabelecido com o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira (CRIVA), a RUMO-Cooperativa de Solidariedade Social CRL e a Fundação Santa Rafaela Maria, entidades com experiência demonstrada na realização deste trabalho de intervenção;
- 3) A necessidade na continuidade da realização deste trabalho, no qual foram estabelecidos Protocolos com as respetivas entidades por um período experimental em Abril, que possibilitou o ajustamento das mesmas ao funcionamento destas respostas, bem como à alocação dos recursos humanos e logísticos necessários;
- 4) A necessidade de dar continuidade ao período de transição e adaptação, possibilitando às entidades a estabilização, quer das equipas afetas às respostas, quer à estabilização dos recursos logísticos, para a continuidade realização do trabalho, conferindo-lhe a melhor qualidade possível na resposta à comunidade;

Foi elaborada a proposta n.º 129/XIII/2023 de 24/05/2023, aprovada em reunião de Câmara de 24 de Maio de 2023, por maioria, na qual foi indicada a verba total a pagar às referidas entidades, no valor total de 151.559,91€, relativo aos meses de Maio e Junho.

Verificando-se o lapso no valor total a atribuir, propõe-se a correção do mesmo para o valor correto de 151.847,68€ correspondente à diferença de 287,77€ em falta, a cabimentar na rubrica Protocolos RSI 03/0407010203.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

A proposta abaixo transcrita, foi apresentada pela Sr. Presidente.

13. CONTRATOS-PROGRAMA 2023 COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E CIDADANIA

“O Associativismo, nas suas variadas formas, é uma área de grande relevância a nível nacional e no Concelho da Moita, demonstra o resultado de um historial democrático e participativo, dinamizador de actividades culturais, desportivas e sociais.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita é uma parceira das associações e entidades e reconhece-lhes o papel imprescindível como principal interlocutor na valorização social e na formação cívica da sua comunidade e associados, assente em valores solidários e de igualdade.

Sabendo ainda que as diversas comparticipações financeiras têm enquadramento no Programa de Intervenção Municipal para o Associativismo;

E considerando ainda:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e comparticipações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contratos-programa de desenvolvimento, entre o Município da Moita e:

- Associação de Moradores dos Brejos da Moita
- Associação de Desenvolvimento do Chão Duro "Os Courelas"
- Associação Naval Sarilhense
- Associação de Romeiros Tradição Moitense
- Clube Recreativo do Penteado – 1ª revisão
- Grupo Desportivo da Fonte da Prata – 1ª revisão
- Grupo "Os Indefectíveis" – 1ª revisão
- Sociedade Recreativa da Baixa da Serra – 1ª revisão
- União Desportiva e Cultural Banheirense – 1ª revisão

As comparticipações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Valor total a cabimentar por rubrica de plano e orçamento		
17/07 01.02.04.07.01.02.99	Apoio a Associações Culturais e Desportivas	6 920,00 €
22/03 - 01.02.08.07.01.05	Ap. Mov. Assoc. Investimentos	3 870,00 €

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

14. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005 NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

“Através dos requerimentos n.ºs 24356 de 06/10/2022, 29505 de 28/11/22 e 113 de 03/01/2023, veio a Sr.ª Vera Lúcia Geraldês Alexandre propor alterações ao alvará de loteamento n.º 2/2005 emitido em 01 de agosto de 2005 em nome de Apolinário Caetano Serrão, e que consistem no seguinte:

- Junção dos lotes n.ºs 24 e 25, ambos com 300,00 m² cada, dando origem a um novo lote designado por lote 24, com a área de 600,00 m² e subsequente alteração do polígono de implantação (conforme representado na planta síntese do alvará de loteamento), com a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar isolada com o máximo de 2 pisos, com uma área total de implantação de 244,20 m² e uma superfície total de pavimentos máxima de 210,00 m², bem como a possibilidade de construção de um anexo com 1 piso e uma área total de 30,00 m².

As alterações das especificações definidas no alvará de loteamento n.º 2/2005 propostas pela requerente, foram objeto de publicação em edital nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual.

Tendo decorrido o prazo legal de dez dias úteis sem que alguém se tenha pronunciado, considera-se que nada têm a opor à alteração em causa.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra descritos e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A junção dos lotes n.ºs 24 e 25, ambos com 300,00 m² cada, dando origem a um novo lote designado por lote 24, com a área de 600,00 m²;
2. A substituição da planta síntese do alvará de loteamento pela que agora se anexa.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

15. ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2006 – LOTE 2

“Mediante requerimento n.º10692 de 28/04/2023 vem o requerente solicitar alteração das especificações definidas para o lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2006, nomeadamente:

- a) Alteração do texto das especificações “Superfície de implantação (m2)”, Superfície de pavimentos (m2)” e “N.º de frações” para “Superfície máxima de implantação (m2)”, “Superfície máxima de pavimentos (m2)” e “N.º máximo de frações”.
- b) Alteração da cêrcea de “6,5 m” para “max. de 8,4 m” e redução de 1 lugar de estacionamento de “68 lug.” para “67 lug.” Em virtude da colocação de 3 lugares para pessoas com mobilidade condicionada.

Da referida alteração não advém a necessidade de serem revistas as áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, equipamento de utilização coletiva e estacionamento, sendo que, relativamente a este último, apesar de reduzir o n.º de lugares, estes ainda estão muito acima dos parâmetros de dimensionamento exigidos para armazéns.

Do ponto de vista urbanístico, nada existe a opor à presente pretensão, encontrando-se a mesma em consonância com as alterações precedentes, efetuadas no lote 1, anteriormente aprovadas.

Por estarmos na presença de uma operação de loteamento com mais de 4 ha, a alteração à licença deverá ser precedida de consulta pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), uma vez que é ultrapassado um dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22º do referido diploma legal.

Verificando-se que não foi apresentada a declaração escrita de não oposição dos proprietários da maioria da área dos lotes constantes do alvará, relativamente a esta alteração à licença, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 27.º do RJUE.

Decorrido o prazo legal de dez dias úteis sem que alguém se tenha pronunciado, considera-se que não existe qualquer oposição a esta pretensão.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra descritos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a alteração do alvará nos seguintes termos:

- a) Alteração do texto das especificações "Superfície de implantação (m2)", "Superfície de pavimentos (m2)" e "N.º de frações" para "Superfície máxima de implantação (m2)", "Superfície máxima de pavimentos (m2)" e "N.º máximo de frações".
- b) Alteração da cércea de "6,5 m" para "máx. de 8,4 m" e redução de 1 lugar de estacionamento de "68 lug." para "67 lug. em virtude da colocação de 3 lugares para pessoas com mobilidade condicionada.
- c) A substituição da planta síntese pela que agora se anexa."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

16. ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 9/1989 - LOTE 3

"Mediante apresentação do requerimento n.º 12786 de 24 de maio de 2023, veio o requerente solicitar alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 9/1989, que consiste na correção da área do lote 3 e de um dos seus parâmetros de edificabilidade, nomeadamente a redefinição do polígono de implantação.

Da referida alteração da área do lote 3 decorre o consequente aumento da área de cedência para domínio público em 98 m2, em consequência do levantamento topográfico realizado para efeitos de um eventual licenciamento de uma operação urbanística, onde foram detetadas as discrepâncias de áreas que agora se pretendem corrigir.

6

As alterações propostas não colidem com nenhuma das prescrições do alvará de loteamento e enquadram-se nos parâmetros e condicionantes urbanísticas definidas no Plano Diretor Municipal.

Nos termos do disposto pelo n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As alterações acima descritas, configuram-se como intervenções sem variação das áreas de construção ou outros parâmetros urbanísticos relevantes, constituem uma alteração simplificada, e devem ser aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra descritos e em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Diminuição da área do lote 3, de 1600 m² para 1502 m²;
- Aumento da área de cedência para domínio público, de 2831 m² para 2929 m²”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

17. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “CORAÇÕES ERRANTES”

“Considerando que:

A Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

No seu art.º 4.º a suprarreferida Lei refere que o Estado, por razões de saúde pública assegura por intermédio dos centros de recolha oficial (CRO) a concretização de programas de Captura, Esterilização e Devolução (CED) de gatos;

A Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril fixa as condições e normas técnicas a que devem obedecer os programas de controlo das populações errantes de animais de companhia, nomeadamente programas de captura, esterilização e devolução de gatos e o funcionamento dos centros de recolha oficial;

Nos termos do n.º 2 do art.º 9.º da aludida Portaria, os programas CED podem realizar-se por iniciativa das Câmaras Municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a Câmara Municipal atribua a gestão do programa CED, ainda que nos termos do n.º 8 do mesmo art.º as despesas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos são da responsabilidade da entidade promotora;

Apesar do trabalho já desenvolvido com as Associações "Boby&Flor" e "Corações Errantes" estima-se que, à presente data, existam no Concelho da Moita muitas centenas de felinos errantes distribuídos por várias colónias;

Para a adequada prossecução dos pontos supracitados pretende a Câmara Municipal da Moita reforçar e manter uma política de controlo efetivo das populações de animais errantes do Concelho, dando cumprimento à legislação em vigor;

A Associação "Corações Errantes" é uma associação de proteção animal legalmente e tem desenvolvido um importante trabalho também de sensibilização no acompanhamento e na divulgação da importância dos felinos na comunidade e na promoção do bem-estar animal, sendo uma excelente parceira no desenvolvimento de iniciativas e programas que visam o controlo da população e do bem-estar animal, em parceria como Município;

A parceria que se pretende agora criar com a Associação, em concreto no desenvolvimento do programa CED, estabelece um novo patamar de trabalho que carece de um necessário apoio e trabalho sustentado;

Assim, porque os programas CED são o único método ético e verdadeiramente eficaz no controlo de colónias de gatos e de redução da população felina silvestre e a implementação destes programas traz inúmeras vantagens, nomeadamente a redução do número de gatos silvestres e vadios, menos queixas aos serviços camarários e redução de custos.

A Associação "Corações Errantes" reconhece as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos protocolos em anexo, que enquadra um apoio financeiro de €8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta euros) a pagar até ao final de 2023, dividido por 3 tranches iguais.

Cabimento na rubrica orçamental 04 02022011, sob o nº 679."

O Sr. Presidente disse que "dar-vos nota que, na última Assembleia Municipal, essa foi uma das questões colocadas, tendo feito uma observação relativamente ao número de animais, neste caso, gatídeos que eram esterilizados, prontamente, foi clarificado pela Sra. Vereadora Anabela que as pessoas do grupo CED, as associadas trabalham num regime de voluntariado, e o voluntariado é isso mesmo, e as pessoas quando têm tempo, e que dão muito do seu tempo livre, e bem, às associações e fazem um conjunto alargado de trabalho necessário, e que em muito apoiam a comunidade e, também, neste caso o Município. Há outros momentos em que as pessoas, por vicissitudes várias, não terão a mesma disponibilidade. A entidade Câmara Municipal agradece, aceita e está sempre disponível a socorrer-se de todo este conjunto de boas vontades que permitam concorrer para aquela que é a missão da Câmara Municipal, mas não se pode apoiar, única e exclusivamente, na boa vontade dos voluntários. São voluntários, e cada um dá o que pode, quando pode, e a mais não é obrigado, motivo pelo qual a Sra. Vereadora Anabela, e bem, trouxe-nos um protocolo a celebrar com a Associação de Proteção Animal "Corações Errantes", que visa um valor de apoio, para comparticipação destas e de outras ações que permitirá, então, outra capacidade do Município, e criar uma salvaguarda para que consigamos continuar a cumprir aquela que é a nossa missão.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que "em relação ao protocolo, propriamente dito, não temos nada a dizer, esta é uma situação que já vínhamos, também, apontando, nalgumas situações, porque é necessário, exatamente, este controle, a minha pergunta era muito objetiva e de resposta rápida. Esta Associação "Coração Errantes" já era uma associação com quem trabalhávamos, anteriormente, no processo?

Sra. Vereadora Anabela Rosa – Disse que "no Município temos duas associações que, ainda quando nós iniciámos funções, já faziam trabalho, de sede, no Município, uma delas é a "Coração Errantes", mais conhecida por "Projeto Sede Moita" e é esta que está aqui em causa na proposta, existe uma outra, com sede no Gaio que é "Bobi&Flor", com a qual nós, também, trabalhamos.

Reunimos com estas duas associações, com as quais temos-nos relacionado muito bem, e que têm trabalhado em grande colaboração com a Câmara Municipal porque não temos recursos humanos, nomeadamente, assistentes operacionais suficientes para fazerem a recolha dos gatídeos e trazerem os mesmos para esterilização. Acontece que, reunindo com essas duas associações, falámos do que era necessário e estes apresentaram-nos uma proposta, analisámos e conversámos, relativamente, ao histórico do número de animais que, no ano passado, esterilizámos, que elas tinham capacidade de esterilizar e verificando-se alguma dificuldade das médicas voluntárias, que lhes assistiam, em conseguir assegurar as esterilizações, e uma vez que nós só temos uma médica veterinária e que não consegue fazer todas as esterilizações dos gatos das colónias, a nossa médica veterinária, esta tarde, está a esterilizar gatos no gabinete veterinário, como ela não consegue fazer todas as esterilizações, achámos por bem fazer este protocolo com base nos valores que nos foram indicados e com base no número que, de acordo com a estimativa anterior, a associação acha que vai conseguir esterilizar das colónias, obviamente, que isto vai ser tudo monitorizado porque vão ter que apresentar o relatório, mas no final do ano já era habitual apresentarem o relatório com o número de gatos que traziam para esterilizar, inclusive com a localização da colónia, já faziam isso, e vão continuar a fazer. Agora, temos, também, uma plataforma geográfica onde é possível registar o local onde estão localizadas as colónias, portanto, entendemos que isto poderá ser uma evolução, e para não estarmos sempre dependentes da boa vontade das veterinárias e das senhoras da Associação que já colaboram connosco, e isso já é um trabalho gratuito que elas fazem, de ir às colónias, recolher os animais e depois devolver, porque voltam a devolver os gatos que não são adotáveis, às colónias de rua e, portanto, é nesse sentido e sim, este é os "Corações Errantes", ou seja, é o nome do projeto "Sede Moita" que em rigor não estava formalizado, mas agora está."

Sr. Presidente – Disse que "queria dar uma breve nota, e como estamos a falar de animais, que recolhemos três equídeos, teremos capacidade para recolher mais, e após essa recolha tivemos um conjunto de pressões, para lá daquilo que é o normal admissível, por parte de pessoas que se diziam serem detentores dos animais, mas que não conseguiam através da documentação apresentada, fazer prova disso mesmo, e entre as promessas de "futuros risonhos", entenda-se aqui futuros risonhos que nos prometeram, aos titulares responsáveis de ações levadas a cabo, que se entendam como um bocado em sentido contrário porque acho que nem tenho, nem vou dizer aqui para que fique registado aquilo que nos prometeram e fomos obrigados a dar seguimento, junto das autoridades, e agradecer a todos aqueles, desde chefes de divisão, diretores, à Sra. Vereadora Anabela Rosa, por ter estado ao lado dos serviços, nesses momentos "mais quentes", a nível pessoal pondo a sua integridade física em risco, tal como qualquer outro que esteve lá, naquele momento, sem distinção de cargo ou função. Dizer que, as promessas foram de tal ordem que perante o "estado de alma" de alguns trabalhadores, eu próprio fui trabalhar para o local, mudei o meu local de trabalho temporariamente, para o lado deles para estarmos todos em igualdade de circunstâncias caso algo viesse a acontecer porque nestes casos não podemos claudicar, nem hesitar, não podemos recuar há que ir em frente face às decisões que tomamos, e não ter medo de tomar as decisões, por mais que elas custem, no lugar que ocupamos.

Os regulamentos são para cumprir e os equídeos que permaneçam e circulem de forma que não respeitem o Regulamento, serão todos para serem recolhidos, e todos aqueles que não tenham capacidade para os ter, nem sequer terão capacidade de os licitar em hasta pública, por isso escusam de o vir licitar e podem prometer aquilo que quiserem que nós, rapidamente, faremos chegar essa informação às autoridades, estarão apenas a fazer com que as autoridades fiquem com um dossier ainda maior, mas nesses momentos desafiantes, tal como quando eu estava na oposição e nos períodos "quentes" em que se teve que fazer intervenções em algumas localidades mais desafiantes e em que é a CDU, à frente dos destinos da Câmara, nos convidou, a todos, para sermos, nos momentos difíceis, solidários, eu espero contar com a solidariedade de todos, quer os que estão à minha direita, quer os que estão à minha esquerda, não é solidariedade para com o Presidente de Câmara, não é a solidariedade para com a Sra. Vereadora, é a solidariedade para com a instituição Câmara Municipal que nos merece todo o respeito, é a solidariedade para com os trabalhadores da Câmara que estão a cumprir aquelas que são as suas funções.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Vivina Nunes apresentou Declaração de Voto, em nome dos eleitos da CDU.

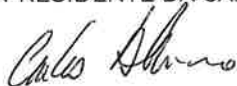
Declaração de Voto

"Não é propriamente uma declaração de voto, mas no fundo, é reconhecer o trabalho que foi feito, anteriormente, pelas voluntárias que foi um trabalho bastante interessante e que deu resposta a muitas situações que estavam complicadas e desejar que, se é a mesma associação, que continue a fazer o trabalho como tem vindo a fazer até agora, mas reconhecer, efetivamente, o trabalho voluntário que foi feito até aqui."

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e dez minutos. E eu, Paula Graça, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (MP3) ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A COORDENADORA TÉCNICA

